

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXX, DE XX DE XXX DE 2024

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas
e Fiscalização

S.S. em 17/12/2024

Presidente

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar.

CM/398/2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE autorizada a incluir, em suas contas de recebimento de tarifa, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar, CNPJ nº 51.761.059/0001-33.

§ 1º A contribuição espontânea será incluída na guia de arrecadação de tarifas da SAE, em campo próprio, mediante autorização escrita do usuário do serviço de água e esgotos.

§ 2º A contribuição autorizada será recebida, pela SAE, por tempo indeterminado, somente cessando mediante manifestação escrita do usuário, ou de quem o represente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O valor total das contribuições arrecadadas será entregue, até o dia 5 do mês seguinte ao da arrecadação, a Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar, mediante transferência bancária.

Parágrafo único. A Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar expedirá, mensalmente, no ato de recebimento da transferência de recursos desta lei, documento de quitação, que importará em confirmação de conferência e exatidão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2024.

LEANDRA GUEDES
Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.11
16:57:34 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 17/12/2024

Presidente

A ordem do dia desta sessão

Presidente

DISPENSADO O INTERSTICIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEN DO DIA DE HOJE

19/12/2024

PRESIDENTE

Aprovado(a) em 1º Votação
por 12 favoráveis e 00 contrários
S.S. 19/12/2024

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
12 favoráveis 00 contrários

Presidente



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/512

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 181.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 181/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que ***Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES

FERREIRA:00609
135686

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.11
16:56:17 -03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM 181/2024

Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar, CNPJ nº 51.761.059/0001-33.

A referida solicitação foi formalizada por meio do Processo Administrativo nº 4.273, de 27 de fevereiro de 2024, decorrente de uma reivindicação apresentada pelo vereador Pedro Donizete, por intermédio do Ofício de Indicação nº 011/2024.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE a incluir, em suas contas de tarifas, contribuição voluntária em favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar. O objetivo é facilitar a captação de doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, fortalecendo o trabalho social realizado pela entidade.

A adesão será totalmente voluntária e revogável a qualquer tempo, mediante solicitação do usuário. A SAE fará o repasse integral dos valores arrecadados até o quinto dia do mês seguinte, assegurando transparência e controle.

A medida não gera custos ao Município e contribui para o fortalecimento da rede de apoio social em Ituiutaba, ampliando as condições para o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2024.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609
135686
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba –

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.11
16:57:20 -03'00'



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/198/2024, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE) a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, um campo próprio para contribuição espontânea em favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar (CNPJ nº 51.761.059/0001-33). concede auxílio ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de novembro de 2024.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Junior



Relator: Odeemes Braz dos Santos



Membro: Vilsomar Paixão



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relatora: Vereadora Fabiana Alcântara Brito

PROJETO DE LEI CM/198/2024, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE) a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, um campo próprio para contribuição espontânea em favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar (CNPJ nº 51.761.059/0001-33). concede auxílio ao Lar Espírita Pousos do Amanhecer.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de novembro de 2024.

Presidente: Renato Silva Moura

Relator: Fabiana Alcântara Brito

Membro: Bruno Silva Campos

PARECER JURÍDICO Nº 201/2024

PROJETO DE LEI CM/198/2024, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, *que autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE) a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, um campo próprio para contribuição espontânea em favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar (CNPJ nº 51.761.059/0001-33). concede auxílio ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer.* O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Projeto de Lei n. CM/198/2024, que visa autorizar a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE) a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, um campo próprio para contribuição espontânea em favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar (CNPJ nº 51.761.059/0001-33). A contribuição será voluntária, mediante autorização escrita dos usuários, e destinada à entidade beneficente mencionada.

O projeto encontra respaldo no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para cuidar da saúde e assistência pública. A proposta busca fomentar a solidariedade e o apoio a entidades que promovem assistência social, o que está alinhado com o interesse público.

Segundo Hely Lopes Meirelles (2022): ***“A colaboração entre o poder público e a iniciativa privada pode se dar por meio de parcerias e incentivos que promovam o interesse público, desde que respeitadas as normas constitucionais e legais que regem a administração pública.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2022).

O art. 1º do projeto estabelece que a contribuição será autorizada mediante manifestação expressa do usuário. Essa exigência está em consonância com o princípio da autonomia da vontade e reforça a transparência na arrecadação de recursos.

Além disso, a Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, estabelece critérios de prestação de contas e fiscalização que podem ser aplicados ao repasse de recursos arrecadados pela SAE à Associação Nosso Lar.

O art. 2º do projeto dispõe sobre a transferência dos valores arrecadados à associação, garantindo que o repasse ocorra mensalmente e que a entidade beneficiada emita documento de quitação. Esse dispositivo reforça o controle e a conferência da arrecadação, alinhando-se aos princípios da eficiência e da transparência administrativa.

De acordo com Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2021): ***“O controle na execução de políticas públicas compartilhadas deve ser rigoroso, assegurando que os recursos públicos e privados destinados a ações sociais sejam devidamente aplicados e prestem contas à sociedade.”*** (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2021).

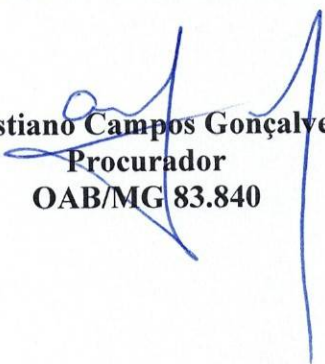
A inclusão de contribuição espontânea em contas de serviços públicos é uma prática que, quando bem regulamentada, pode ampliar o impacto social de iniciativas assistenciais. No caso, o apoio financeiro à Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar promoverá a manutenção e ampliação dos serviços prestados pela entidade, reforçando sua contribuição ao atendimento das demandas sociais do município.

CONCLUSÃO

Após análise do Projeto de Lei n. CM/198/2024, conclui-se que a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, sendo um instrumento válido para incentivar a solidariedade e fortalecer a assistência social no município de Ituiutaba.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de dezembro de 2024.



Cristiano Campos Gonçalves
Procurador
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Coragem para fazer diferente

Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 4273 / 2024

Data de Abertura: 27/02/2024 12:00:37

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL ITUIUTABA

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: COPIA DE INDICAÇÃO

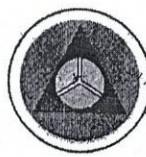
Complemento do Assunto: OFICIO Nº 034/2024

VIAR COPIA DA INDICAÇÃO CM/011/2024

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Trabalho e Experiência.

Indicação Nº 011/2024
Assunto: Reivindicação
Autor: Pedrinho RCG

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

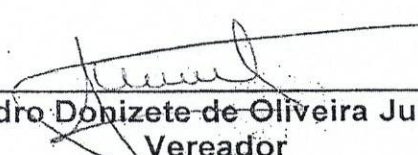
O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

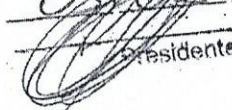
Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através da sua **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira**, para que seja estudado a possibilidade jurídica de se incluir na conta de água e esgoto da SAE, contribuição espontânea para o Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar, localizada nesta cidade na Rua 20, nº 196 - Centro, CEP: 38300-074 é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que há 7 meses atua com apoio social aos pacientes diagnosticados com câncer e demais comorbidades e seus acompanhantes, com o fornecimento de alimentação, café da manhã, almoço, lanche da tarde e um espaço adaptado de descanso e acolhimento com horários pré-agendados. Sendo assim a necessidade de criação o projeto de lei em que inclui na conta de água e esgoto da SAE, contribuição espontânea. Os valores arrecadados serão usados para as despesas mensais da instituição, como aluguel, energia, água, internet e mantimentos alimentícios.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

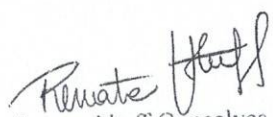

Pedro Donizete de Oliveira Junior
Vereador

Aprovado (a) por 13 votos
favoráveis e 00 contrário(s).
05/02/2024

Presidente

sendo em vista

documentos anexa-
dos pela presidente da
instituição, cumprindo o
memorando da SAE, à
recorrida qual para
parar.

29.11.24


Renata Alteff Gonçalves
Matricula 1130

AO SETOR DE CONVÊNIOS,
SOBRE PARECER DE fl. 50/53.

10/12/24.


Lúcia Lúcia Lúcia Lúcia
UAB, MU 124.082

À Consideração Superior
para, prosseguir.

11.12.24


Thamiris Elias Rosa
Matrícula: 828



OFÍCIO SMG. Nº 020/2024

Ituiutaba - MG, 08 de março de 2024.

Exmo. Senhor

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA-MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 034/2024

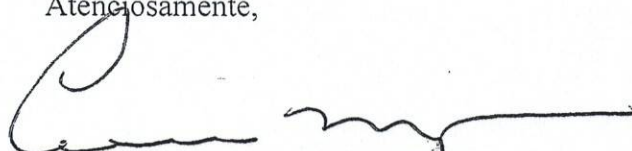
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em face do requerimento (CM011/2024) do Ilustre Vereador Pedro Donizete de Oliveira Júnior, solicitando desta Administração que estude a possibilidade de incluir na conta de água da Superintendência de Água e Esgotos-SAE, doação espontânea para apoio a entidade Casa de Apoio Nosso Lar.

Diante disso, com vistas a obter uma resposta da reivindicação, o processo administrativo nº 4273/2024 foi encaminhado a SAE-Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba para conhecimento e apresentação de manifestação, assim, com o retorno do procedimento, segue em anexo a manifestação constante do Memorando interno datado de 29/02/2024.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Conrado Henrique N. Alves Pereira
Secretário de Governo



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

MEMORANDO INTERNO

Ituiutaba, 29 de fevereiro de 2024.

DE: GEORGES BOU HANNA FILHO (Gerente de Suprimentos)

PARA: MARCELO GONÇALVES DE MOURA (Diretor SAE)

Em atendimento ao Despacho Processual de V.Sa. oriundo de Processo Administrativo da PMI protocolado sob nº 4273/2024, fora realizada análise dos atos administrativos pertinentes.

Da análise, depreende-se que:

A – A natureza do instrumento almejado não demanda alocação de recurso orçamentário da SAE, vez que se trata meramente de doação espontânea e a SAE opera como agente repassador, não havendo óbice nesse quesito;

B – A requerente deverá verificar se a entidade já fora declarada de utilidade pública. Se positivo, anexar cópia da Lei aos autos. Se negativo, pleitear elaboração junto ao Poder Legislativo;

C – Apresentar cópias de documentos essenciais como: Estatuto da Entidade, Ata de posse da Diretoria, Cartão de CNPJ, Dados Bancários (indicado em ofício), Documentos pessoais do responsável (RG, CPF), CND Conjunta INSS, CRF do FGTS, CND Tributos Municipais, CNDT (Débitos Trabalhistas) e Declaração que não emprega menor;

D – Finalmente, falta a elaboração da Lei autorizadora, utilizando-se de modelos já existentes no acervo do Setor Jurídico da Câmara Municipal de Ituiutaba, vez que já existem leis similares.

Destarte, informo à Diretoria que superadas as providências acima elencadas, podemos prosseguir na elaboração do Acordo de Cooperação Técnica com a entidade, bem como outras providências necessárias para iniciar a arrecadação pleiteada.

Atenciosamente,


Georges Bou Hanna Filho
Gerente de Suprimentos



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Coragem para fazer diferente

Ficha da Demanda

Processo: 4273 / 2024

Data de abertura: 27/02/2024 12:00:37 Prazo de resposta: 20/03/2024

Status: Em Trânsito

Encerramento:

Atendente: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Interno

Requerente: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Endereço

Logradouro: Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno

Número: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Ituiutaba-MG

CEP: 38300-146

Órgão Resp: 02.01.073.00.00 - SETOR DE PROTOCOLO - 200001

Telefone:

Assunto: COPIA DE INDICAÇÃO

Complemento: OFICIO Nº 034/2024
ENVIAR COPIA DA INDICAÇÃO CM/011/2024

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Detalhes Local:

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 SETOR DE PROTOCOLO		27/02/2024	27/02/2024	
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		27/02/2024	27/02/2024	9,51
2 SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO		28/02/2024	01/03/2024	112,26
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		20/03/2024	20/03/2024	132,21
4 ARQUIVO GERAL (ENCERRADOS)				

Inscrição Tributário / SMARag

Setor Origem:

Código Tributário:

Hidrômetro:

Inscrição Água:

Ofício nº 30 /2024

Solicitação (FAZ)

Referência: Apoio Financeiro

Ituiutaba, 29 de novembro de 2024.

A
ALEUENE GUEDES
SECRETÁRIA DE GOVERNO,

Tendo em vista o processo 4273 de 2024 que indica a Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar, inscrita no CNPJ 524167590001-53 para que possa incluir na conta de água da Superintendência de água e esgoto doação espontânea para apoio da entidade, requer juntada dos documentos mencionados no memorando interno da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUIUTABA.

Atenciosamente,



GREICE RIZA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Ofício nº 29/2024

Solicitação (FAZ)

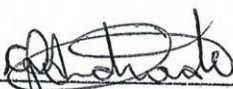
Referência: Apoio Financeiro

Ituiutaba, 29 de outubro de 2024.

A
SUPERTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUIUTABA,

Vimos por meio deste, informar para os devidos fins que nossa CONTA BANCÁRIA para depósitos das doações arrecadas por meio da conta da SAE, será na Caixa Econômica Federal Ag. 0125 conta: 731248871-5.

Atenciosamente,



GREICE RIZA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Ofício nº 29/2024

Solicitação (FAZ)

Referência: Apoio Financeiro

Ituiutaba, 29 de outubro de 2024.

PREZADO,

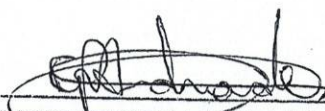
CONSIDERANDO, que A Associação de Apoio Nosso Lar é uma entidade filantrópica fundada em 26 de junho de 2023, INSCRITA NO CNPJ 52416759000153, situada na rua 20 número 196 frente, Centro:

CONSIDERANDO, que a Associação tem como foco principal, o atendimento aos cidadãos de Ituiutaba, abrangendo as cidades de Cachoeira Dourada, Campina Verde, Capinópolis, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiacu e Santa Vitória e tem por objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

CONSIDERANDO, que o custeio é realizado através de doações feitas pela população de Ituiutaba e municípios vizinhos.

Vimos por meio deste, informar para os devidos fins que nossa CONTA BANCÁRIA para depósitos das doações arrecadas por meio da conta da SAE, será na Caixa Econômica Federal Ag. 0125 conta: 731248871-5.

Atenciosamente,



GREICE RIZA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**IRTD PJ**INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS**TERMO DEFERIMENTO CNPJ**

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E APO O NOSSO LAR cujo recibo é MG47076647 e o identificador 00006625831670 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 52.416.759/0001-53 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

NRC: 045781PJ00004810-70

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



52416759000153



045781PJ0000481070

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



REQUERIMENTO

Eu, Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Nelde Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com; na qualidade de presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, e-mail: gleyceportela@gmail.com, com sede na rua 20, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba-MG CEP 38300-074, nesta cidade de Ituiutaba/MG, venho à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, nos termos da Lei, requerer o registro do seguinte documento.

1. ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: Greice Riza de Andrade, CPF sob nº 066.258.316-70.

Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento

Greice Riza de Andrade

CPF sob nº 066.258.316-70

V. apresentar ao Conselho de Fiscal relatórios anuais, amplos e minuciosos, sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho;

VI. admitir e excluir associados;

Art. 34. Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos à gestão financeira da Associação.

Art. 35. Ao Conselho Fiscal compete:

- I. examinar, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira, desde que solicitado em um prazo mínimo de 48 horas;
- II. lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;
- III. denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;
- IV. convocar assembleia-geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.



TÍTULO VII - REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 36. O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos associados presentes.

Art. 37. A diretoria fará distribuir a todos os associados quites com a tesouraria, com antecedência de dez (10) dias da Assembleia Geral que deliberar a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que planeja reformar.

TÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 38. A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos

André Karina

Marcelo S. L. S.

Pedro Costa

associados com direito a voto e votação também correspondente a dois terços (2/3) dos associados presentes em última convocação.

Art. 39. Na Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liquidante e fixado seus poderes e forma de como se processará a liquidação.

Art. 40. Em caso de dissolução o patrimônio será destinado para outra entidade com o mesmo objetivo social;



TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício.

Art. 42. As regras e normas de funcionamento serão regidos por Regimento Interno, votado após a posse em um prazo de 30 dias para sua elaboração, sendo aprovado até por 1/3 dos membros da diretoria.

Art. 43. Esta Associação é regida conforme os princípios legais fundamentais de contabilidade das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 44. Esta associação não remunera seus membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

Art. 45. O atendimento de cidadãos de qualquer município, obedecerá às disponibilidades orçamentárias, respeitando, sempre, a economicidade, a adequação da contrapartida financeira de cada município;

Art. 46. O serviço voluntário será exercido, mediante termo de adesão fornecido pelo (a) Presidente da Associação, ressarcido por despesas autorizadas, sem gerar vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Pedro Costa

Andrade

Karina

Marcelo J. Alves

do

Art. 47. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Municipal ou ainda em qualquer meio público de veiculação e divulgação, e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Ituiutaba-MG, 26 de junho de 2023.

Estatuto assinado por seus membros fundadores:



Greice Riza de Andrade 

Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com;

Marcelo Ferreira Alves 

Marcelo Ferreira Alves, brasileiro, casado (a), Empresário, natural de Ituiutaba, nascido aos 08/03/1987, filho de Mauro Divino Alves e Maria Aparecida Ferreira Alves, portador da célula de identidade MG12248310, inscrito no CPF sob nº 076.682.906-56, residente e domiciliado no endereço rua Pataxos, nº 198, bairro Buritis, CEP 38302460, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico ferragenscasaforte@gmail.com;

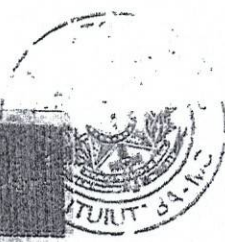
Pedro Costa

Andrade Marina



SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(HCE37325) GREICE RIZA DE ANDRADE
(HCE37326) MARCELO FERREIRA ALVES
em testemunho da verdade.
Ituiutaba, 20/09/2023 12:30:20 2224
SELO DE CONSULTA: HCE37325
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 83823015,2330.7009
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrevente
Eml: R\$14,88 TFA: R\$4,62 Total: R\$19,50 ISS: R\$0,56
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tng.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AC0230764

Neide Aparecida Riza Andrade



Neide Aparecida Riza Andrade, brasileira, casada, Assistente Social, natural de Ituiutaba, nascida aos 11/08/1963, filha de Primo Riza e Maria Calegari Riza, portadora da célula de identidade RG MG 5936576 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 828.397.516-15, residente e domiciliada no endereço Av. Sírio Libanêsa, nº 52 A, bairro Centro, CEP 30300130, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico neideriza@gmail.com.



Karina Maria de Oliveira

Karina Maria de Oliveira, brasileira, casada, Servidora Pública, natural de Ituiutaba, nascida aos 31/01/1996, filha de Emerson Donizeti de Oliveira e Angela Maria de Souza, portadora da célula de identidade MG 19289394 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 129.942.376-01, residente e domiciliada no endereço rua das Orquídeas, nº 170, bairro Cidade Jardim, CEP 38307-854, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com;

1ª Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por AUTENTICADA a(s) assinatura(s) de
(HCE37328) NEIDE APARECIDA RIZA ANDRADE
em testemunho de veracidade.
Ituiutaba, 20/09/2023 12:31:10 16728

SELO DE CONSULTA: HCE37328
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0380.6366.6383.2117
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrevente
Emol: R\$7,44 TP: R\$2,32 Total: R\$9,76 ISS: R\$0,18
Consultar validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
A60230768

Marcelo F. Abs

Marcelo F. Abs

Pedro Costa

PROTOCOLO: 62877 | REGISTRO: 4810

Livro A92 | FOLHA: 220/233 | DATA: 04/10/2023

Cotação: Emol.: R\$ 301,51 - TFJ: R\$ 104,43 - Recomp.: R\$ 18,05 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 423,99 - Códigos 6201-8(1), 6412-1(1), 6501-9(1), 8101-8(14)

Cláudia Aparecida Corrêa
Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: HCZ27301

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2728.1600.6174.8233

Quantidade de atos praticados: 17

Ato(s) praticado(s) por: Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente

Emol.: R\$ 319,56 - TFJ: R\$ 104,43

Valor Final: R\$ 423,99

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA

OF. SUBTA. - AUT. P/PORT

INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

Li

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



REQUERIMENTO

Eu, Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com; na qualidade de presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, e-mail: glevceportela@gmail.com, com sede na rua 20, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba-MG CEP 38300-074, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, nos termos da Lei, requerer o registro do seguinte documento.

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MELHOR AMIGO DE ITUIUTABA

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizeram necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: Greice Riza de Andrade, CPF sob nº 066.258.316-70.

Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento

Greice Riza de Andrade

CPF sob nº 066.258.316-70.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**



Aos vinte e seis (26) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023) a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, estabelecida no Município de Ituiutaba/MG, situada no endereço rua 20, nº 196, bairro Centro, CEP 38300-074, Ituiutaba, Minas Gerais, representada pelo seu Representante Legal, Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com; vem, por intermédio do presente instrumento, nos termos que regem o estatuto da Associação, cientificar e convocar todos a participarem da Assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2023 às 19:00 min no endereço rua 20, nº 196, bairro Centro, CEP 38300-074, Ituiutaba, Minas Gerais, em 1ª convocação, caso não esteja presente o quórum necessário à realização da Assembleia, será realizada uma segunda e última convocação, trinta minutos depois após a primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia, independente do quórum presente. A matéria a ser discutida será a fundação e posse da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR.

Ituiutaba/MG, 26 de maio de 2023.

Greice Riza de Andrade
CPF sob nº 066.258.316-70
Representante Legal

PROTOCOLO: 52879 | REGISTRO: 4810 - AV 2
Livre A92 | FOLHA: 238/239 | DATA: 04/10/2023
Cotação: Emol.: R\$ 200,83 - TFJ: R\$ 70,95 - Recomp.: R\$ 12,05 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 283,83 - Códigos 5107-7(1), 5201-9(1), 6501-9(1), 6101-8(2)

Cláudia Aparecida Corrêa
Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: HC227325
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5455.1219.5039.6748
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente
Emol.: R\$ 212,88 - TFJ: R\$ 70,95
Valor Final: R\$ 283,83

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. SUSTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO

Eu, Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com; na qualidade de presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, e-mail: glevceportela@gmail.com, com sede na rua 20, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba-MG CEP 38300-074, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, nos termos da Lei, requerer o registro do seguinte documento.

1. "ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, REALIZADA EM 26/06/2023, PARA O PERÍODO DE MANDATO DE 26/06/2023 A 26/06/2027".

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: Greice Riza de Andrade, CPF sob nº 066.258.316-70.

Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2023.
N. Termos
Aguarda deferimento


Greice Riza de Andrade
CPF sob nº 066.258.316-70



"ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, REALIZADA EM 26/06/2023, PARA O PERÍODO DE MANDATO DE 26/06/2023 A 26/06/2027".

Reunidos em 26 de junho de 2023, às 19:30, no endereço rua 20, nº 196, bairro Centro, CEP 38300-074, Ituiutaba, Minas Gerais, após a aprovação da ata de fundação, o fundador abaixo nomeado, passa, em cumprimento ao artigo 27 e seguintes do estatuto também já aprovado, agora compõe os cargos ali declinados pelas seguintes pessoas: **PRESIDENTE:** Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Ferreira Alves, brasileiro, casado (a), Empresário, natural de Ituiutaba, nascido aos 08/03/1987, filho de Mauro Divino Alves e Maria Aparecida Ferreira Alves, portador da célula de identidade MG12248310, inscrito no CPF sob nº 076.682.906-56, residente e domiciliado no endereço rua Pataxos, nº 198, bairro Buritis, CEP 38302460, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico ferragenscasaforte@gmail.com; **SECRETÁRIA:** Neide Aparecida Riza Andrade, brasileira, casada, Assistente Social, natural de Ituiutaba, nascida aos 11/08/1963, filha de Primo Riza e Maria Calegari Riza, portadora da célula de identidade RG MG 5936576 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 828.397.516-15, residente e domiciliada no endereço Av. Srio Libanêsa, nº 52 A, bairro Centro, CEP 30300130, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico neideriza@gmail.com; **TESOUREIRA:** Karina Maria de Oliveira, brasileira, casada, Servidora Pública, natural de Ituiutaba, nascida aos 31/01/1996, filha de Emerson Donizeti de Oliveira e Angela Maria de Souza, portadora da célula de identidade MG 19289394 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 129.942.376-01, residente e domiciliada no endereço rua das Orquídeas, nº 170, bairro Cidade Jardim, CEP 38307-854, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com; **CONSELHEIRA FISCAL 01** - Aparecida Regina Oliveira, brasileira, solteira, Inspetora Escolar, natural de Ituiutaba, nascida aos 10/04/1993, filha de Flávio Antônio de Oliveira e Beatriz Regina

Maab

Aparecida Regina Oliveira
Marcelo F. Alves

Guiondes B.S.

da Silva, portadora da célula de identidade RG 16246151 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 115.347.116-78, residente e domiciliada no endereço rua colorado nº112, bairro Residencial Jardim Estados Unidos, endereço eletrônico oliveiraregina680@gmail.com; **CONSELHEIRA FISCAL 02:** Lissandra Barbosa da Silva Freitas, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, natural de Ituiutaba, nascida aos 24/03/1996, filha de Euler de Freitas Costa e Alessandra Barbosa da Silva Freitas, portadora da célula de identidade RG MG17715708 SSP MG, inscrita no CPF sob nº 131.030.786-50, residente e domiciliada no endereço rua Praça Antônio Miguel Zacarias, nº 162, bairro Ipiranga, CEP 38302101, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico lissandrafreitasbs@gmail.com; **CONSELHEIRA 03:** Mirella Leal Silva, brasileira, solteira (a), Funcionária Pública, natural de Ituiutaba, nascida aos 14/12/1990, filha de Luis Claudio da Silva e Erlen Leal Rogério Silva, portadora da célula de identidade 1097410 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 111.089.366-36, residente e domiciliada no endereço rua Tijuco, nº 17, bairro Central, CEP 38307006, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico mirellaleals@gmail.com;

Ituiutaba-MG, 26 de junho de 2023.

Os Fundadores:

Greice Riza de Andrade
PRESIDENTE: Greice Riza de Andrade, brasileira, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70;

Marcelo Ferreira Alves
VICE-PRESIDENTE: Marcelo Ferreira Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 076.682.906-56;

Lissandra B. S. Silva
Audrassy, Aparecida Regina Oliveira

Marcelo
greice



Neide Aparecida Riza Andrade

SECRETÁRIA: Neide Aparecida Riza Andrade, inscrita no CPF sob nº 828.397.516-15;

Karina Maria de Oliveira

TESOUREIRA: Karina Maria de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 129.942.376-01;

Aparecida Regina Oliveira

CONSELHEIRA FISCAL 01 - Aparecida Regina Oliveira, inscrita no CPF sob nº 115.347.116-78;

Lissandra B. S. Freitas

CONSELHEIRA FISCAL 02: Lissandra Barbosa da Silva Freitas, inscrita no CPF sob nº 131.030.786-50;

Mirella Leal Silva

CONSELHEIRA 03: Mirella Leal Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 111.089.366-36.

Marcelo Lima ABS

PROTOCOLO: 62880 | REGISTRO: 4819 - AV 3

Livro AS2 | FOLHA: 240/243 | DATA: 04/10/2023

Cotação: Emol.: R\$ 217,61 - TFJ: R\$ 76,53 - Recomeço: R\$ 13,05 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 307,19 - Códigos 6107-7(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(4)

Cláudia Aparecida Corrêa

Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: HCZ27330

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5871.1002.6087.8779

Quantidade de atos praticados: 7

Ato(s) praticado(s) por: Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente

Emol.: R\$ 230,66 - TFJ: R\$ 76,53

Valor Final: R\$ 307,19

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Cláudia Aparecida Corrêa

CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA

OF. SUBTA. - AUT. P/PORT

INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



REQUERIMENTO

Eu, Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com; na qualidade de presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, e-mail: gleyceportela@gmail.com, com sede na rua 20, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba-MG CEP 38300-074, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, nos termos da Lei, requerer o registro do seguinte documento.

1. "ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023".

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizeram necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: Greice Riza de Andrade, CPF sob nº 066.258.316-70.

Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento

Greice Riza de Andrade

CPF sob nº 066.258.316-70

"ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023".



Reunidos em 26 de junho de 2023, às 19:00, no endereço rua 20, nº 196, bairro Centro, CEP 38300-074, Iuiutaba, Minas Gerais, os fundadores abaixo nomeados expressam sua vontade de criação da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**, conforme edital de convocação devidamente publicado e vinculado nas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, site) dos parceiros externos e internos supracitados, expressando que a referida associação é uma organização de direito privado, na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, que oferece serviços gratuitos a seus beneficiados, com sede neste endereço, e possui os seguintes objetivos sociais: I. Apoiar socialmente os pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades; II. Proporcionar espaço de descanso e acolhimento com horário pré-agendado para pacientes diagnosticados com câncer e demais comorbidades; III. Promover a integração social dos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades; IV. desenvolver gestões junto aos diversos órgãos do poder público Municipais, Estaduais e Federais, visando o melhoramento das condições de vida dos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares; V. Construir e manter espaços adaptados de descanso, repouso e hospedagem para pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares; VI. Fornecer alimentação aos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares; VII. Realizar ações sociais, culturais e educacionais, voltadas a promoção da saúde, cuidados com o corpo, direitos sociais e demais temáticas que sejam mapeadas pela equipe gestora de projetos; VIII. Realizar campanhas de busca ativa em todo o território nacional de doações de todas as naturezas para manter o funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**; IX. Assistir crianças e adolescentes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares, atendendo todos os princípios presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Lei Nº 8.242, de 12 de outubro de 1991; X. Assistir os idosos em suas especificidades, diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares, em parceria com o Conselho Municipal do Idoso; XI. Realizar ações em

Andrade

80

Marcelo F. Alves
Andrade

parceria com os Aparelhos de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e demais aparelhos municipais; XII. Realizar a construção e manutenção de uma farmácia para atender os assistidos da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**; XIII. Realizar a manutenção básica de atendimentos de enfermagem aos assistidos da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**; XIV. Realizar ações voltadas ao atendimento de nutricionista para acompanhamento de dietas e possibilidade de melhoria na alimentação saudável e segura aos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades; XV. Realizar ações de fisioterapia para a melhoria da condição física dos assistidos da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**; XVI. Atendimento psicológico para os pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, assistidos pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**; XVII. Proporcionar o acompanhamento social, realizado por um profissional formado e qualificados, para triagem dos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades e seus familiares, assistidos pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**. Nesta oportunidade também apresentado o estatuto social para conhecimento de todos.

Ituiutaba-MG, 26 de junho de 2023.

Os Fundadores:

Greice Riza de Andrade

Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com;

Andrade

RD

Marcelo F. M.

Marcelo F. Alves

Marcelo Ferreira Alves, brasileiro, casado (a), Empresário, natural de Ituiutaba, nascido aos 08/03/1987, filho de Mauro Divino Alves e Maria Aparecida Ferreira Alves, portador da célula de identidade MG12248310, inscrito no CPF sob nº 076.682.906-56, residente e domiciliado no endereço rua Pataxos, nº 198, bairro Buritis, CEP 38302460, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico ferragenscasaforte@gmail.com;



Neide Aparecida Riza Andrade

Neide Aparecida Riza Andrade, brasileira, casada, Assistente Social, natural de Ituiutaba, nascida aos 11/08/1963, filha de Primo Riza e Maria Calegari Riza, portadora da célula de identidade RG-MG 5936576 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 828.397.516-15, residente e domiciliada no endereço Av. Sítio Libanêsa, nº 52 A, bairro Centro, CEP 30300130, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico neideriza@gmail.com.

Karina Maria de Oliveira

Karina Maria de Oliveira, brasileira, casada, Servidora Pública, natural de Ituiutaba, nascida aos 31/01/1996, filha de Emerson Donizeti de Oliveira e Angela Maria de Souza, portadora da célula de identidade MG 19289394 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 129.942.376-01, residente e domiciliada no endereço rua das Orquídeas, nº 170, bairro Cidade Jardim, CEP 38307-854, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com;

PROTOCOLO: 62878 | REGISTRO: 4810 - AV 1
Livro AS2 | FOLHA: 234/237 | DATA: 04/10/2023
Cotação: Emol: R\$ 217,61 - TFJ: R\$ 76,53 - Recomp: R\$ 13,05 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 307,19 - Códigos 6107-7(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(4)

Cláudia Aparecida Correia
Cláudia Aparecida Correia - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Itulutaba - MG

SELO DE CONSULTA: HCZ27318
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8565.3759.1963.5025
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente
Emol.: R\$ 230,66 - TFJ: R\$ 76,53
Valor Final: R\$ 307,19

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.lus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORREIA
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

Cláudia Aparecida Correia

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
CNPJ: 21.293.386/0001-47
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - CEP:38302-168 - Fone: (34)3261-0426 Email:
mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

CERTIDÃO HISTORICO REGISTRARIO PESSOA JURIDICA REGULARIZADO

A Oficial, MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS, Oficial Interina do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA a pedido expresso de pessoa interessada que revendo os Livros, papéis e demais documentos sob seu poder e guarda, encontrou no Livro A-92 às fls. 220 sob o nº 4810, datado de 04 / OUTUBRO / 2023, o registro dos Estatutos Sociais da Pessoa Jurídica denominada "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR - CNPJ: 52.416.759/0001-53." A Pessoa Jurídica encontra-se em situação ABERTA / ATIVA para os efeitos dessa Serventia. A situação do Histórico Registrário, perante essa Serventia, encontra-se regularizada até o fim do mandato da diretoria eleita e empossada no dia 26/06/2023 que se dará em 26/06/2027 de acordo com os princípios da Anterioridade e da Continuidade (Art. 481, Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020). D O U F É.

Código	Ato	QTD	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	TOTAL(R\$)
6503-7	Certidão de Quesitos Positiva	1	R\$ 24,89	R\$ 9,33	R\$ 1,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,71

O referido é verdade e dou fé.

Ituiutaba - MG, 04 de outubro de 2023.

Responsável por buscas, redação e remissões desta
Certidão:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: HC22V337

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6823.3375.0700.2619

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente

Emol: R\$ 24,89 - TFJ: R\$ 9,33 - Valor final: R\$ 35,71 - ISS: 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Assinatura]
Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ***

OBS.:

APRESENTAR ESTA
CERTIDÃO NA
OPORTUNIDADE DAS
AVERBAÇÕES DA PRÓXIMA
MUDANÇA DE DIRETORIA
OU AVERBAÇÕES DE
QUAISQUER OUTROS
DOCUMENTOS.

VALIDADE DESSA
CERTIDÃO: ATÉ 26/06/2027.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.416.759/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E APOIO NOSSO LAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Associação de Assistência e Apoio ao Lar	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R VINTE	NÚMERO 196	COMPLEMENTO Avenida
-----------------------	---------------	------------------------

CEP 38.300-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APOIONOSSOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 9882-1617/ (34) 9973-2603
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Associação de Assistência e Apoio ao Lar

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL Não Informada	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Não Informada
------------------------------------	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 15:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Greice Riza de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.817.330 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2015

NOME
GREICE RIZA DE ANDRADE

FILIAÇÃO
VALDERICO PEREIRA DE ANDRADE
NEIDE APARECIDA RIZA ANDRADE

NATURALIDADE
ITUJUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/12/1983

DOC. ORIGEM CAS. LV-9 FL-23

ITUJUTABA-MG

CPF 066258316-76

LEIT-1255

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
GREICE RIZA DE ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO 15/12/1983

NUM. INSCRIÇÃO 1282 0961 0256

ZONA 141 SEÇÃO 0274

MUNICÍPIO / UF ITUIUTABA/MG

DATA DE EMISSÃO 28/07/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Greice Riza de Andrade
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

CONTRAENTES:
HALYSSON JOAREZ REZENDE
GREICE RIZA DE ANDRADE

MATRICULA:
0359560155 2009 3 00009 093 0002566 60

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.

HALYSSON JOAREZ REZENDE, nascido aos 04/08/1975, em Ituiutaba - MG, publicitário, filho de JOAREZ REZENDE e ZILDA MORAIS REZENDE.

GREICE RIZA DE ANDRADE, nascida aos 15/12/1983, em município de Ituiutaba - MG, publicitária, filha de VALDERICO PEREIRA DE ANDRADE e NEIDE APARECIDA RIZA ANDRADE.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

vinte e cinco de abril de dois mil e nove.

25/04/2009

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

HALYSSON JOAREZ REZENDE (SEM ALTERAÇÃO) e GREICE RIZA DE ANDRADE

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento religioso com efeito civil feito de acordo com a Lei 6015. Certifico que ao lado do termo consta a averbação da sentença proferida em 21.11.2014, pela MMª Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, autos 34214000134-4, que decretou o DIVÓRCIO DO CASAL.

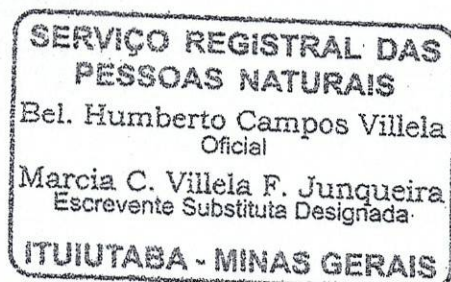
SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAIS DA COMARCA DE
ITUIUTABA-MG

Oficial: Humberto Campos Villela
Av.09, nº 821
Centro
ITUIUTABA-MG
(034)3268-1312

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITUIUTABA-MG, 03 de fevereiro de 2015

Marcia C. Villela F. Junqueira
Oficial

Certidão com Averbação...: 29,83 / Taxa Fisc. Judiciária...: 5,66 / TOTAL...: 35,49





ITUIUTABA-MG
GREICE RIZA DE ANDRADE
AV DANIEL DE CARVALHO, 749, ALCIDES JUNQUEIRA
38304-086, ITUIUTABA MG 17-16-660

MFS/ANO:04/2024

NR. GUIA
11043034-9

13164042024-2
CATEGORIA/QTDE

1-RES:

LIGACAO: 13164-9

ID.ELETRO.:91613164@17

VALOR

DESCRICAO

TBO AGUA
TBO ESGOTO
TARIFA DE AGUA
TARIFA DE ESGOTO
MULTA 02/2024
JUROS DE MORA 02/2024

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
IN RFB N1234, CAPITULO III ART. 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR
23/03/2024

DATA LEITURA ATUAL
25/04/2024

VENCIMENTO
27/05/2024

VALOR A PAGAR
67.95

LEITURA ANTERIOR
1694 m

LEITURA ATUAL
1707 m3

CONSUMO REAL
13 m3

CONS. FATURADO
13 m3

MEDIA

NR. DO HIDROMETRO
Y13K13865

VAZAO
1 5 m3

DIAMETRO

DATA DE INSTALACAO
04/08/2014

OCCORRENZA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

FIG. 43
COMUNIDADE VIGILANTE, CIDADE SEGURA, DENÚNCIA
E MANUTENÇÃO DE FOCOS E EXCEPCIONAIS
TRAFICO DE DROGAS, FURTO E ARMAS
E O SIGILO DA DENÚNCIA ABSOLUTO.

MES	CONSUMO DIAS		MEDIA
03/2024	12	29	0,41
02/2024	13	30	0,43
01/2024	16	35	0,46
12/2023	12	26	0,46
11/2023	11	32	0,34
10/2023	14	30	0,47

DETALHES SOBRE A
LEGISLACAO VIDE VERBO

PERIODO DA ANALISE

01/03/2024. a 31/03/2024

DETALHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE		PERÍODO DA AMPLIAÇÃO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO	
PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	até 5,0	0,20	0,85
Cor Aparente	uH	até 15,0	0,00	11,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,23	1,46
Fluor	mg/L	de 0,80 a 0,80	0,57	0,76
pH		de 6,0 a 9,5	6,46	7,16
Coliformes Tot		Ausência	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausência	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

GREICE RIZA DE ANDRADE

GREICE RIZA DE ANDRADE
AV DANIEL DE CARVALHO, 749, ALCIDES JUNQUEIRA
38304-086, ITUIUTABA MG 17-16-660

MES/ANO:04/2024

MES/ANO:04/2024

NR. GUIA
12164047024-9

CATEGORIA/QTDA

1-RES;

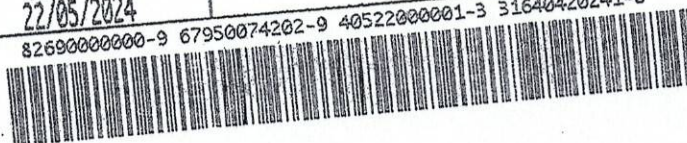
LIGACAO: 13164-9

ID. ELETRO.: 91613164@17

VALOR A PAGAR
R\$ 67,95

VENCIEMENTO
22/05/2024

82690000000-9 67950074202-9 40522000001-3 31640420241-8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E APOIO NOSSO LAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.416.759/0001-53

Certidão nº: 82095969/2024

Expedição: 27/11/2024, às 15:08:48

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E APOIO NOSSO LAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.416.759/0001-53, não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

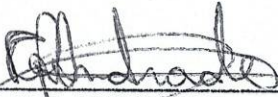
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR
CNPJ: 52.416.759/0001-53
RUA VINTE, 196. CEP: 38.300-074 ITUIUTABA/MG

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.**

Pelo presente instrumento, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**, com sede na Rua Vinte, 196, nesta cidade de Ituiutaba/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.416.759/0001-53, através de sua representante legal infra-assinado, GREICE RIZA DE ANDRADE, portadora da cédula de Identidade nº MG-11.817.330 SSPMG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, e nem os menores de quatorze anos.

Ituiutaba-MG, 27 de novembro de 2024.



GREICE RIZA DE ANDRADE
RG.: MG-11.817.330 SSP/MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 446902/2024

Data Geração: 27/11/2024

Data Validade: 27/02/2025

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	321779
Contribuinte	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E APOIO NOSSO LAR
CNPJ ou CPF	52.416.759/0001-53
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-074 - Rua 20, 196 FRENTE
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 27/11/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 446902/2024

Inscrição: 321779

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E APOIO NOSSO LAR
CNPJ: 52.416.759/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:32 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: 4BA1.C12E.02B1.23F1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.194, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM

18.12.2023

*Declara de utilidade pública municipal a
Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a *Assistência e Apoio Nosso Lar*, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.761.059/0001-33, com sede na Rua 20, nº 196, Bairro Centro, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de apoiar socialmente paciente diagnosticados com câncer e demais comorbidades.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 04 de dezembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2023/493

Ituiutaba, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

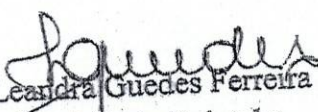
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.194.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.194/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.491/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 861/2023, de 29 de novembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 52416759/0001-53
Razão Social : ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E APOIO NOSSO LAR
Endereço : R VINTE 196 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120412036342242354

Informação obtida em 04/12/2024, às 12:03:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 1042/2024

Processo Administrativo: 4273/2024

Assunto: **PROJETO DE LEI – IMPLEMENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA – FATURA DE CONSUMO DA SAE**

1. RELATÓRIO

Foi solicitado pelo Vereador Municipal Sr. Pedro Donizete de Oliveira Junior através da Indicação nº 011/2024 o envio de projeto de Lei para autorizar a implementação de contribuição espontânea para a instituição sem fins lucrativos “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR” nas faturas de consumo da Superintendência de Água e Esgoto (SAE).

A SAE se manifestou favoravelmente à solicitação, apresentando em fls. 04 Memorando Interno os documentos necessários à implementação da medida.

Neste sentido, foram apresentados os documentos de fls. 06/49.

É o breve relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso e Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 150/2017.

Ato contínuo, é válido ressaltar que o Parecer Jurídico **não é ato vinculativo**, não cabendo a Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso em Geral analisar a viabilidade econômica e orçamentária das solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, sendo de responsabilidade do administrador que empenha os recursos tal análise. Neste sentido:

O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)





O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) Dos Aspectos Formais do Projeto de Lei

Do ponto de vista formal, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende às normas quanto à iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executivo conforme art. 39, § 1º, inciso II, alínea 'c' da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, veja-se:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao **Prefeito** e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

(grifos nossos)

Neste sentido, é possível constatar o preenchimento dos requisitos formais para o Projeto de Lei.

b) Dos Aspectos Materiais do Projeto de Lei

Da perspectiva material, é necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre a cobrança de tarifas e serviços da Superintendência de Água e Esgoto (SAE).

Conforme Decreto Municipal nº 8.712/2018, tem-se que:

Art. 2º Este Regulamento, destina-se a definir e disciplinar os critérios a serem aplicados aos serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitários administrados pela Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba/MG, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

(...)

Art. 6º Compete à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba-MG, Autarquia Municipal, exercer com exclusividade, todas as atividades administrativas, técnicas e de fiscalização que se relacionem com os serviços públicos de água e esgoto sanitário no Município de Ituiutaba - MG.

(...)

IX. Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e outros preços públicos que incidirem sobre os imóveis beneficiados com os serviços executados; (...) (grifos nossos)

Considerando ser competência originária da SAE o lançamento e a arrecadação das tarifas incidentes sobre os serviços prestados pelo Município, tem-se que ela é competente também para descriminar os documentos necessários à implementação de contribuição espontânea nas faturas de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Neste sentido está o Memorando Interno de fls. 04 que previu que:

- a) a solicitação não demanda a alocação de recursos, uma vez que os recursos que serão doados serão apenas repassados pela SAE à entidade beneficiada;
- b) a entidade precisa ter sido declarada de utilidade pública, o que pode ser demonstrado em fls. 47, mediante a Lei nº 5.194/2023;
- c) a entidade precisa apresentar: estatuto social (fls. 10/24), ata de posse da diretoria (fls. 29/32), cartão CNPJ (fls. 39), dado bancários (fls. 7), documentos pessoais do responsável (fls. 40/42), CND Federal (fls. 46), CND Municipal (fls. 45) CND Trabalhista (fls. 43) e Declaração que não emprega menor em desacordo com a Lei (fls. 44);
- d) deve haver Lei autorizativa para implementação da medida.

Apenas a título exemplificativo, tem-se a Lei Municipal nº 4.130/2012 que autoriza a SAE a incluir em suas contas de recebimento contribuição espontânea em favor do Espaço Alternativo Cultural contra as Drogas.

Válido ressaltar que a contribuição possui natureza espontânea, não sendo exigível do Município ou da SAE a implementação da contribuição compulsória ao consumidor, devendo o próprio consumidor preencher o campo próprio e por escrito da fatura.

Tal contribuição poderá ser recebida pela SAE por tempo indeterminado, havendo sua cessação a partir do requerimento do consumidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Ora, conforme Ofício requisitório, a entidade à ser beneficiada desempenha papel relevante junto à comunidade tijucana, atuando no apoio a pacientes diagnosticados com câncer e demais comorbidades e seus acompanhantes. Sendo assim, a implementação da medida auxiliará a entidade na obtenção de recursos de custeio e investimento.

Existindo diversos outros casos precedentes, ENTENDEMOS pela possibilidade jurídica do pedido, bem como, pelo envio de projeto de Lei autorizativa à Câmara Municipal para implementação de contribuição espontânea nas faturas de consumo da SAE em favor da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR.



3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela possibilidade jurídica do pedido, bem como, pelo envio de projeto de Lei autorizativa à Câmara Municipal para implementação de contribuição espontânea nas faturas de consumo da SAE em favor da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR.

É o parecer, SMJ.

Ituiutaba/MG, 10 de dezembro de 2024.

Luiz David Lara Filho

Procurador Adjunto

do Processo Administrativo e do Contencioso



Despacho – Proc. nº 4.273 /2024

Em atenção ao ofício 034/2024 da Câmara Municipal de Ituiutaba, referente a indicação nº 011/2024 do Ilustre Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior, solicitando que fosse estudada a possibilidade de incluir na conta de água da Superintendência de Água e Esgotos-SAE, doação espontânea para apoio a entidade Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar, localizada na Rua 20, nº196, Centro, que atua no apoio social aos pacientes diagnosticados com câncer e demais comorbidades e seus acompanhantes, com o fornecimento de alimentação (café de manhã, almoço, lanche da tarde) e um espaço adaptado para descanso e acolhimento pré-agendado.

Isto posto, tendo em vista a natureza do pedido, o processo foi remetido a SAE-Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, que através do memorando interno, informou toda a documentação necessária para possibilitar o recebimento da doação pretendida.

Assim, diante disso, considerando a documentação apresentada pela entidade na Seção de Convênios e o parecer jurídico de nº 1.042/2024 exarado pela Procuradoria Geral, às fls. 50 a 53, opinando pela possibilidade jurídica do pedido, **autorizo** o envio do Projeto de Lei a nossa Egrégia Casa Legislativa, para que a Superintendência de Água e Esgotos, possa receber na conta de água, doação espontânea para a Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar, CNPJ 52.416.759/0001-53.

Remeta ao Departamento de Elaboração, Atualização Legislativa e Atos Administrativos para as devidas providências.

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2024.
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.11
17:03:22 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba